CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 015-PE/014
EM 14 / 02 / 2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2017

Cria Cargo em Comissão e a respectiva Função Gratificada de Diretor Administrativo da Saúde, no Quadro de Cargos e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar nº 381/97.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 48, II e pelo art. 68, XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado 01 (um) Cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Saúde, Padrão 8, Coeficiente 3,00, no Quadro dos Cargos em Comissão, art. 19, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, com atribuições previstas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei. 2.735

Art. 2º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Diretor Administrativo de Saúde, Padrão 8, Coeficiente 1,50, no Quadro de Funções Gratificadas, art. 20, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997. 1.367,5

Art. 3º É vedada a concomitância do exercício do Cargo em Comissão criado no art. 1º desta Lei, com a Função Gratificada, instituída pelo art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 13 de fevereiro de 2017.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 27/02/17
RESULTADO DA VOTAÇÃO: 04 VOTOS A FAVOR; 05 VOTOS CONTRA; 0 ABSTENÇÕES

Adriane Colling Kunzel
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 015-PE/014
EM 14 / 02 / 2017

ANEXO I

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes aos Postos de Saúde Municipais.

b) Descrição Analítica: Organizar, orientar, chefiar todas as atividades dos Postos de Saúde; fazer cumprir a legislação de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a legislação da saúde vigente, normas das posturas municipais relativas a saúde; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento dos recursos humanos; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à secretaria; executar outras atividades conferidas pela autoridade superior, no desenvolvimento da direção do Posto de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá comportar viagens, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Livre nomeação e exoneração;
b) Habilitação Funcional: nenhuma